



**Superintendência de Fiscalização de Energia Elétrica
Gerência de Atendimento a Demandas e de Estudos Técnicos**

Análise da Distribuição

ELE 0101024190

SEI 133.00000869/2026-69

Qualidade do serviço nos bairros rurais do Município de Registro

Câmara Municipal do Município de Registro

Neoenergia Elektro

Abril/2026



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	3
Objetivo	3
Histórico dos fatos	3
ANÁLISE.....	3
CONCLUSÃO	10
EQUIPE DE ANÁLISE	10



APRESENTAÇÃO

Objetivo

1. Atender à solicitação constante do Ofício nº 067/2026, de 24/02/2026, proveniente da Câmara Municipal de Registro, encaminhando cópia da Moção de Apelo nº 14/2026, de autoria do Senhor Vereador Jefferson Pécori Viana para que a Neoenergia Elektro adote medidas urgentes e eficazes a fim de solucionar as constantes interrupções e a precariedade do fornecimento de energia elétrica nos bairros rurais do Município de Registro/SP.
2. Diante do cenário, foi solicitado por àquela Casa Legislativa que:
 - a Neoenergia Elektro realize manutenção preventiva e corretiva imediata na rede elétrica dos bairros rurais de Registro;
 - sejam reforçados as equipes técnicas e os prazos de atendimento, garantindo resposta célere as ocorrências;
 - seja apresentado plano de investimentos e melhorias estruturais para a zona rural do município; e
 - e sejam assegurados aos consumidores os direitos a informação, à compensação e a reparação por eventuais danos, conforme a legislação vigente.

Histórico dos fatos

3. Em 24/02/2026 – A Câmara Municipal de Registro encaminhou o Ofício nº 067/2026, encaminhando cópia da Moção de Apelo nº 14/2026;
4. Em 26/02/2026 – A Gerência de Atendimento a Demanda e de Estudos Técnicos encaminhou o Despacho nº 0099155506 para a Câmara Municipal comunicando que solicitou providências da Neoenergia Elektro para solucionar os problemas citados na referida Moção;
5. Em 27/02/2026 - A Gerência de Atendimento a Demanda e de Estudos Técnicos encaminhou o Ofício nº 17/2026-ARSESP-EGDE para a Neoenergia Elektro solicitando informações para subsidiar a resposta àquela Câmara Municipal; e
6. Em 13/03/2026 - A Neoenergia Elektro, por meio da CARTA RTC - NEKT 024/2026, respondeu o Ofício nº 17/2026-ARSESP-EGDE.

ANÁLISE

Esclarecimento sobre os problemas mencionados na Moção de Apelo nº 14/2026

7. A concessionária informou que prontamente atendeu à solicitação dos consumidores do município de Registro, realizando, no dia 24/02/26, reunião presencial na Câmara Municipal.
8. Na ocasião, foram esclarecidos todos os pontos relativos à manutenção preventiva, à disponibilidade de equipes técnicas para atendimento e ao plano de investimentos da concessionária, assegurando transparência e amplo acesso à informação aos consumidores locais.



9. Entre 2020 e 2025, a Neoenergia Elektro realizou investimentos superiores a R\$ 34,6 milhões no município, além de efetuar, em 2025, investimento recorde em ações de manejo de vegetação, sendo esta a principal causa de interrupções acidentais na rede rural.
10. Desta forma, a Neoenergia Elektro informou que mantém a intensidade de seu plano anual de preservação de redes no sistema elétrico que atende o município de Registro, assim como o volume de investimentos.
11. A Neoenergia Elektro possui planos periódicos de atuação em preservação de redes (Estrutural, Termográfico e Vegetação) além de ações corretivas e preventivas de curto prazo:
- Plano Estrutural: inspeções periódicas e ações para correção de falhas em estruturas ao longo de toda a rede (poste, cruzeta, cabos, para-raios, equipamentos, vegetação etc.), incluindo uso de equipamentos para detecção de aquecimento anormal nos troncos dos alimentadores, visando corrigir problemas como conexões e para-raios.
- Plano Vegetação: inspeções periódicas e ações para correção de situações envolvendo vegetação em contato com a rede elétrica, especialmente em áreas rurais, quando não houve contenção preventiva por parte dos responsáveis (poda, corte, roçada e limpeza de faixa).
12. A Neoenergia Elektro reforçou que a responsabilidade pelo controle da vegetação em áreas públicas compete ao Poder Público local e, em áreas privadas, compete ao responsável pela área. Nas situações de negligência desses atores, a Distribuidora precisa intervir para garantir a qualidade do fornecimento e segurança do sistema e da população.

Características Gerais do Sistema Elétrico que atendem as unidades consumidoras dos bairros rurais do município de Registro

13. O sistema elétrico que atende à Unidade Territorial de Registro dispõe de 3 subestações e 16 alimentadores, além de 117 religadores, dos quais 35 operam em esquema de recomposição automática (self-healing).
14. A rede de distribuição possui aproximadamente 2,1 mil quilômetros de extensão, sendo 80% de rede rural e 20% de rede urbana. O número de unidades consumidoras nos bairros rurais do município de Registro é de 4.382.
15. Com relação aos recursos operacionais disponíveis para atendimento às ocorrências de emergência às unidades consumidoras dos bairros rurais do município de Registro, a concessionária informou que o município pertence à Unidade Territorial de Registro, que dispõe de um quadro de 43 eletricitas multifuncionais, capacitados para o atendimento de ocorrências de emergência no sistema elétrico, além de 19 técnicos que podem ser acionados para apoio em situações de contingência.



16. Em situações de gravidade em uma determinada localidade, a Neoenergia Elektro consegue mobilizar rapidamente seus recursos adicionais de outras bases, com vistas ao restabelecimento do fornecimento de energia.

17. A Tabela 1 apresenta a identificação das subestações, os conjuntos das unidades consumidoras e os alimentadores que atendem os bairros rurais do município de Registro.

Tabela 1 – Informações sobre os circuitos que atendem os bairros rurais do município de Registro

Subestação	Conjunto elétrico de UC's (A)	Alimentador (C)	Quantidade de UC's do Alimentador (D)	Quantidade de UC's dos bairros rurais do município de Registro (E)	% Ucs por alim
REG - Registro	13575 - REGISTRO	REG24	2.562	699	16%
		REG25	6.307	1.035	24%
		REG26	7.891	1.841	42%
		REG27	6.533	486	11%
		REG28	5.772	64	1%
ELD02 - Eldorado 2		ELD0205	860	162	4%
JUQ01 - Juquiá	13527 - JUQUIA	JUQ0108	1.086	95	2%
Total				4.382	

Indicadores Coletivos de Continuidade

18. Os indicadores DEC e FEC, descritos abaixo, são indicadores de caráter coletivo e são acompanhados pela ANEEL por meio de subdivisões geoeletricas da área de concessão das distribuidoras, denominados conjuntos de unidades consumidoras. Tais conjuntos possuem regras de formação estabelecidas pela ANEEL, onde conjuntos grandes podem abranger mais de um município, ao mesmo tempo em que alguns municípios podem possuir mais de um conjunto. Os valores apurados desses indicadores não são apresentados por município, mas sim por conjunto de unidades consumidoras.

- DEC - Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expresso em horas e centésimos de hora. Representa, em média, quanto tempo determinada unidade consumidora do conjunto ficou sem energia elétrica no mês ou no ano; e

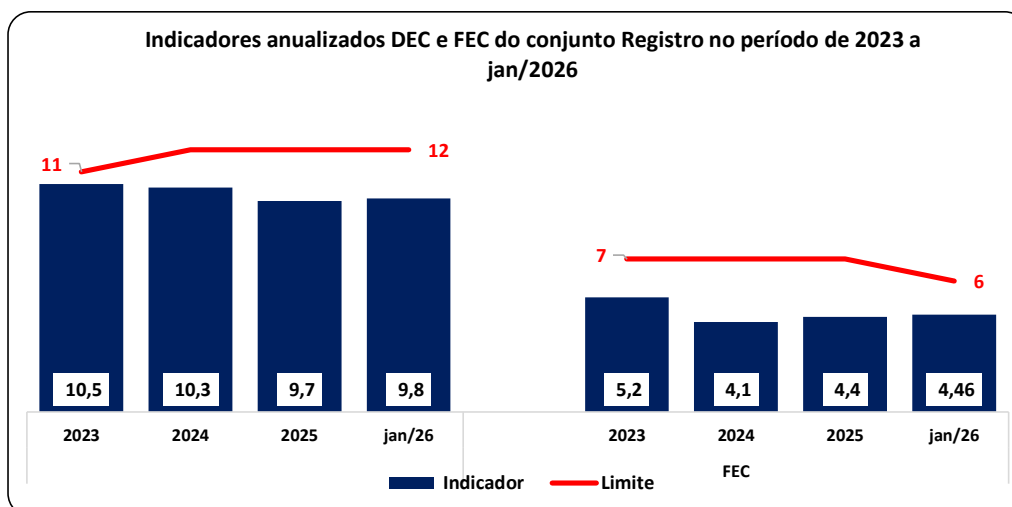
• FEC - Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora, expresso em número de interrupções e centésimos de número de interrupções. Representa, em média, quantas interrupções uma determinada unidade consumidora do conjunto foi submetida no mês ou no ano.

19. Cabe primeiramente esclarecer que os indicadores de continuidade do fornecimento de energia elétrica DEC (duração em horas) e FEC (quantidade de interrupções) são avaliados pela ANEEL por meio de subdivisões da concessionária, denominadas conjunto de Unidades Consumidoras.

20. Os indicadores anualizados de janeiro de 2026, haja vista o ano de 2026 não ter finalizado, foi considerado com base na média móvel dos últimos 12 meses (fevereiro de 2025 a janeiro de 2026).

21. O Gráfico 1, a seguir, apresenta a evolução dos indicadores coletivos DEC e FEC anuais do conjunto Registro, que abrange 98% das unidades consumidoras dos bairros rurais de Registro.

Gráfico 1 - Evolução dos indicadores anualizados DEC e FEC por conjunto



22. Verifica-se que o conjunto Registro, que abrange 98% (4.287 UCs) das unidades consumidoras dos bairros rurais do município de Registro, não transgrediu o limite dos indicadores DEC e FEC nos anos de 2023 a janeiro de 2026.

Indicadores de Continuidade Individuais das unidades consumidora dos bairros rurais de Registro

23. Os indicadores DIC, FIC e DMIC, descritos a seguir, são indicadores de caráter individual e são acompanhados pela ANEEL, os quais apuram a continuidade do serviço em cada unidade consumidora:



- DIC - Duração de Interrupção Individual por Unidade Consumidora;
- FIC - Frequência de Interrupção Individual por Unidade Consumidora; e
- DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua por Unidade Consumidora.

24. O indicador DIC é expresso em horas e centésimos de hora e o FIC em número de interrupções e centésimo do número de interrupções. Os limites dos indicadores DIC e FIC são definidos para períodos mensais, trimestrais e anuais. Já o indicador DMIC representa a interrupção de maior duração percebida pela unidade consumidora em um determinado período de apuração.

25. No caso de violação do limite de continuidade individual dos indicadores DIC, FIC e DMIC, a concessionária deve compensar financeiramente o consumidor e efetuar o crédito na fatura apresentada em até 2 meses após o período de apuração (mês em que houve a interrupção).

26. A seguir, a Tabela 2 apresenta a quantidade das transgressões dos indicadores individuais DIC, FIC e DMIC das 4.382 unidades consumidoras dos bairros rurais do município de Registro, no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2026, bem como o montante de compensação paga aos consumidores.

Tabela 2 – Quantidade de transgressões e montante de compensação paga

Alimentador	Transgressões DIC	Transgressões FIC	Transgressões DMIC	Compensação
REG25	393	36	225	R\$ 36.354,69
REG26	210	8	213	R\$ 16.465,57
REG24	195	1	160	R\$ 7.485,20
REG27	181	3	117	R\$ 9.140,19
ELD0205	172	37	133	R\$ 8.378,12
REG28	38	1	6	R\$ 3.021,78
JUQ0108	37	0	50	R\$ 3.195,04
Total Geral	1226	86	904	R\$ 84.040,59

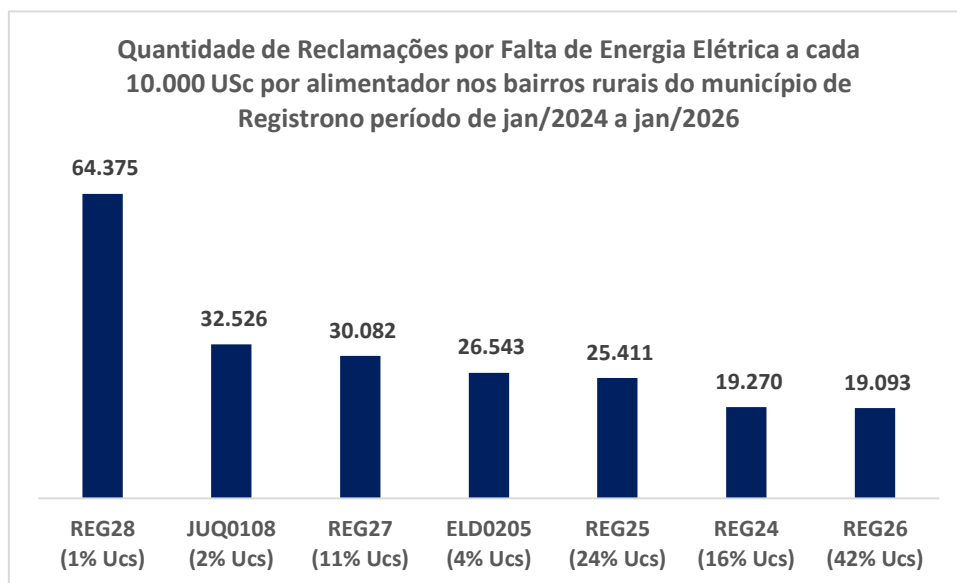
27. Verifica-se que os alimentadores REG25 e REG26, que abrangem 66% das unidades consumidoras dos bairros rurais do município de Registro, apresentaram maior quantidade de transgressões dos indicadores de continuidade individuais, no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2026.

28. Em cumprimento à legislação, nos casos de violação do limite de continuidade individual dos indicadores DIC, FIC e DMIC, a concessionária compensou financeiramente o consumidor no montante de R\$ 84.040,59, no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2026.

Reclamações por Falta de Energia Elétrica

29. A seguir, o Gráfico 2 apresenta a quantidade de Reclamações por Falta de Energia Elétrica a cada 10.000 UCs, por alimentador, originadas nos bairros rurais do município de Registro, no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2026.

Gráfico 2 – Quantidade de Reclamações por Falta de Energia por alimentador



30. Verifica-se que os alimentadores que geraram mais reclamações a cada 10.000 UCs foi o alimentador REG28, que abrange 1% das unidades consumidoras dos bairros rurais do município de Registro no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2026.

Interrupções de Longa Duração

31. A seguir, a Tabela 3 apresenta a quantidade de Interrupções de Longa Duração por fato gerador (causa) que afetaram as unidades consumidoras dos bairros rurais do município de Registro, contendo as informações estabelecidas no Anexo 8.C da Resolução Normativa ANEEL nº 956/2021 – Fatos Geradores de Interrupções no Fornecimento - do Módulo 8 do PRODIST, no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2025.

Tabela 3 – Quantidade de interrupções por Fato Gerador (causa)

Fato Gerador (Causa)	2024	2025
Arvore ou Vegetação	29.847	33.853



Fato Gerador (Causa)	2024	2025
Falha de Material ou Equipamento	8.885	8.701
Externa Programada	4.033	4.095
Programada Manutenção Preventiva	2.905	3.664
Vento	5.670	3.178
Manutenção Emergencial	3.704	3.087
Descarga Atmosférica	1.624	2.800
Não Identificada	1.742	2.176
Animais	1.063	1.009
Programada Alteração Para Melhoria	738	548
Queima ou Incêndio	270	514
Abalroamento	650	318
Objeto na Rede	936	303
Vandalismo	50	261
Sobrecarga	25	47
Programada Manutenção Corretiva	1	45
Serviço Mal Executado	8	8
Erro de Operação		4
Cliente Afetando Outros	6	3
Externa Não Classificada	7.118	
Interna Não Classificada	1	
Empresas de Serviços Públicos ou suas Contratadas	44	
Roubo	36	

32. Verifica-se que, no período em análise, a causa predominante das interrupções de longa duração registradas nos bairros rurais do município de Registro foi Arvore ou Vegetação, seguida de Falha de Material ou Equipamento.



CONCLUSÃO

33. Em resposta à Moção de Apelo nº 14/2026, proveniente da Câmara Municipal de Registro, que solicitou medidas urgentes e eficazes a fim de solucionar as constantes interrupções e a precariedade do fornecimento de energia elétrica nos bairros rurais do Município de Registro/SP, esta Arsesp conclui que:

34. A concessionária atendeu à solicitação dos consumidores do município de Registro, realizando, no dia 24/02/26, reunião presencial na Câmara Municipal onde foram esclarecidos todos os pontos relativos à manutenção preventiva, à disponibilidade de equipes técnicas para atendimento e ao plano de investimentos da concessionária, assegurando transparência e amplo acesso à informação aos consumidores locais.

35. A Neoenergia Elektro informou que entre 2020 e 2025 realizou investimentos superiores a R\$ 34,6 milhões no município, além de efetuar, em 2025, investimento recorde em ações de manejo de vegetação, sendo a vegetação a principal causa de interrupções acidentais na rede rural, mantendo a intensidade de seu plano anual de preservação de redes no sistema elétrico que atende o município de Registro, assim como o volume de investimentos.

36. Com relação aos indicadores coletivos DEC e FEC, verificou-se que o conjunto Registro, que abrange 98% (4.287 UCs) das unidades consumidoras dos bairros rurais do município de Registro, não transgrediu o limite dos indicadores DEC e FEC nos anos de 2023 a janeiro de 2026.

37. Com relação aos indicadores individuais de continuidade DIC, FIC e DMIC, foram registradas transgressões no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2026. Todavia, em cumprimento à legislação, nos casos de violação do limite de continuidade individual dos indicadores DIC, FIC e DMIC, a concessionária compensou financeiramente os consumidores no montante de R\$ 84.040,59, no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2026.

EQUIPE DE ANÁLISE

TOSHIE
MARUICHI:67
237398849

Assinado de forma digital por TOSHIE MARUICHI:67237398849
Dados: 2026.03.31 14:31:48 -03'00'

Toshie Maruichi

Assessora

ABELARDO FERREIRA
DOS SANTOS
SOBRINHO:105740138
22

Assinado de forma digital por ABELARDO FERREIRA DOS SANTOS
SOBRINHO:10574013822
Dados: 2026.04.01 12:01:09 -03'00'

De acordo

Abelardo Ferreira dos Santos Sobrinho
Gerente de Atendimento a Demandas e de Estudos Técnicos